



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 629, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS A COOPERATIVA EDUCACIONAL E CULTURAL DE ITAÚ DE MINAS – CECI – MANTENEDORA DO COLÉGIO INTERATIVO”.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **COOPERATIVA EDUCACIONAL E CULTURAL DE ITAÚ DE MINAS – CECI – MANTENEDORA DO COLÉGIO INTERATIVO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.103.689/0001-66, com sede neste Município.

**Art. 2º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 09 de novembro de 2.006.

  
NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL